

DECRETO EXECUTIVO N° 035/2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

ADIR GIACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial será nomeada pelo Poder Executivo através de portaria, e deverá implementar o Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto que terá as atribuições de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deverá ter para atender a administração municipal, avaliar o sistema existente e propor adequações de necessárias, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540 e a qual será composta por:

- I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II - 01 (um) servidor municipal da Fazenda, Administração e Planejamento;
- III - 01 (um) servidor do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá um cronograma das ações mais detalhadas e procedimento que regerão seus trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete

ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 035/2021
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC

OBJETIVO: Definir as ações para iniciar a implantação das diretrizes do SIAFIC estabelecido pelo Decreto Municipal 035/2021

JUSTIFICATIVA: Considerando a edição do Decreto Federal nº 10.540/2020, se faz necessário a publicação até o **05/05/2021** de um plano de ação para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no referido decreto, que iniciará sua obrigatoriedade em 01/01/2023.

O QUE?	QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COMO?
Criação de comissão para análise	Prefeito Municipal	Poder Executivo	Até 31/05/2021	Edição de ato legal criando oficialmente a comissão em conjunto com o Legislativo.
Realização de treinamentos e cursos para capacitação dos servidores	Membros da comissão	A definir	Até 30/06/2021	Treinamentos presenciais ou online, em instituições.
Reunião com o setor de planejamento.	Membros da comissão e Setor de Planejamento	A definir	Até 30/06/2021	Reunião para análise e discussão da legislação, e situação atual no cumprimento das diretrizes.
Análise das normativas do TCE/RS e orientações	Comissão	Comissão	Até 30 dias após a edição das normas e orientações	Estudo e reuniões da comissão.
Emissão de parecer e análise para as ações de 2021	Comissão	Comissão	Até 31/07/2021	Emissão de parecer escrito.

Realização de reuniões trimestrais para análise	Comissão	Comissão	31/01/2022	Reunião da comissão
Emissão de parecer e análise para as ações de 2022	Comissão	Comissão	31/01/2022	Emissão de parecer escrito.